**PORTARIA Nº 395 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 593 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, DA SERVIDORA MUNICIPAL MARLI PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR II 24 POS 25 H, MATRÍCULA 001443-5, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 800 de 29/09/2011 e Processo TCE/RJ 204.246-7/12

**R E S O L V E :**

**I – Retificar a Portaria nº 593 de 06 de dezembro de 2011**, da seguinte forma:

**II – REFIXAM-SE** os proventos dispostos no inciso I da Portaria nº 593 de 06 de dezembro de 2011 em R$2.210,55 (dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.555,05

Nível 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/04, LM 1333/05 e LM 1640/2011

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 388,76

Alínea “a” do artigo 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

**Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada:**.............................................................R$ 266,74

Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/1977 c/c LC 027/2004 com redação da LM 1333/05

**TOTAL DE PROVENTOS:...........................................................................................................R$ 2.210,55**

**III –** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 593 de 06/12/2011.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**